COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

PARECER CONCLUSIVO

UPA CARUARU – 2º TRIMESTRE/2021

OBJETO: Parecer Conclusivo referente aos resultados obtidos no 2º trimestre de 2021, no âmbito do Contrato de Gestão n° 010/2010, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde Fundação Professor Martiniano Fernandes – IMIP HOSPITALAR, para o gerenciamento e a execução de ações e serviços de saúde na Unidade de Pronto Atendimento – UPA CARUARU, no município de Caruaru-PE.

INTRODUÇÃO

Chega a esta Comissão Mista de Avaliação, instituída através da Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 240, de 06/07/2016, com efeitos retroativos a 01/05/2016, alterada pela Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 001, de 16/01/2018 e Portaria SES nº 002 de 26/06/2020, em atendimento aos termos do § 3º, do Artigo 16 da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.155/2017, o **Parecer Técnico da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno – CTAI nº 097/2021, referente aos resultados obtidos no 2º trimestre de 2021 (UPA CARUARU).**

Tal documento, bem como seus anexos e os registros no Sistema de Gestão, subsidiarão a emissão de Parecer Conclusivo por esta Comissão Mista, em atendimento aos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019.

FUNDAMENTAÇÃO

Para emissão do presente Parecer, esta Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão remete-se ao § 1º, do Artigo 16 da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019, abaixo transcrito:

> *"**Art. 16**. Será instituída Comissão Mista de Avaliação para proceder à análise definitiva dos relatórios trimestrais sobre os resultados do contrato de gestão.*
>
> ***§ 1º** - Após o recebimento do parecer da Comissão de Acompanhamento Interno do Contrato de Gestão acerca dos relatórios trimestrais e resultados atingidos com a execução contratual, a Comissão Mista de Avaliação deverá, até o último dia do mês subsequente, emitir parecer conclusivo a ser disponibilizado no Portal da Transparência do Governo do Estado de Pernambuco, bem como encaminhado à Secretaria de Saúde e à Secretaria da Controladoria Geral do Estado".*

O Parecer CTAI nº 097/2021, referente aos resultados Assistenciais obtidos pela UPA CARUARU, no 2º trimestre/2021, foram enviados em 25 de novembro de 2021 à Gerência de Controle Interno (GCI/SES) e a esta Comissão Mista pelo Ofício nº 484/2021, da Diretora da DGMMAS, através do SEI de nº 2300000999.000114/2021-75.

Ressalta-se que os números em sobrescrito nesse Parecer se referem às considerações desta Comissão Mista de Avaliação, que estão listadas no fim do documento.

UNIDADE ANALISADA – UPA CARUARU

A UPA Caruaru, cujo Contrato nº 010/2010 se encontrou vigente à época conforme o 19º Termo Aditivo**,** o qual prorrogou emergencialmente o Contrato, pelo período de 15 de março de 2020 a 14 de setembro de 2021, ou enquanto durar a situação emergencial causada pela pandemia da Covid-19, realiza procedimentos de baixa e média complexidade com estabilização dos pacientes de maior complexidade e com atendimento de urgência/emergência em Clínica Médica, Pediatria 24h e Traumato-ortopedia 12h [1] .

Para avaliação da Unidade, são considerados indicadores de Produção e de Qualidade, referentes ao repasse variável (30% do Repasse Total) conforme Quadro 01. Em caso de não cumprimento da meta de produção, devem ser aplicados descontos conforme Quadro 02.

QUADRO 01 – DESCRIÇÃO DOS INDICADORES

TIPOLOGIA	INDICADOR	ESPECIFICAÇÃO	META	FONTE DE VERIFICAÇÃO
RESOLUTIVIDADE	Produção-20% do Repasse - Parte Variável	11.250 Atendimentos/mês	Atingir o percentual entre 85% e 100% da meta	Relatório do Sistema de Gestão / SIA SUS (Art. 1º Lei 16.155/17)
QUALIDADE	Escala Médica - 5% do Repasse-Parte Variável)	Cumprimento da Escala Mínima prevista em contrato	Escala Médica completa	Relatório Gerencial
	Apresentação da Produção SIA/SUS -5% do Repasse – Parte Variável	Apresentar a Produção no prazo preconizado pela Regulação/SES	Informar 100% da Produção com no máximo 10% de glosas	Relatório SIA/SUS e Relatório Gerencial

Fonte: Anexo Técnico I do 15º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 010/2010.

QUADRO 02 - SISTEMA DE AVALIAÇÃO POR PESO DE PRODUÇÃO

	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR
URGÊNICA / EMERGÊNCIA	Acima do volume contratado	100% do peso percentual da atividade atendimento a urgências x 30% do orçamento da Unidade
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade atendimento a urgências x 30% do orçamento da Unidade
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% do peso percentual da atividade atendimento a urgências x 30% do orçamento da Unidade
	Entre 55% e 69,99% do volume contratado	70% do peso percentual da atividade atendimento a urgências x 30% do orçamento da Unidade
	Menor que 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atendimento a urgências x 30% do orçamento da Unidade

Fonte: Anexo Técnico III do 15º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 010/2010.

1. INDICADOR DE PRODUÇÃO

Na avaliação de Produção, são considerados os atendimentos de urgência médica realizados pela UPA Caruaru e, de acordo com o Anexo Técnico I do 15º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n° 010/2010, a meta contratada corresponde a 11.250 atendimentos/mês.

Conforme informações apresentadas no Parecer Técnico CTAI nº 097/2021 e anexos e consulta ao Sistema de Gestão por meio do site http://sgss.saude.pe.gov.br/, o total de Atendimentos de Urgência Médica no trimestre avaliado atingiu o volume de **16.762** atendimentos, representando um percentual de **49,67%**, **não cumprindo a meta contratada,** tendo a Unidade apresentou o seguinte desempenho

Tabela 01. Meta contratada x Realizado – Atendimentos Médicos

Atendimentos de Urgência/Emergência Médica UPA CARUARU – Abril a Junho/2021				
Meses	**abril**	**maio**	**junho**	**2º tri/21**
Contratado	11.250	11.250	11.250	33.750
Realizado	5.637	6.143	4.982	16.762
% Produção Médica (Contratado x Realizado)	**50,11%**	**54,60%**	**44,28%**	**49,67%**
Status da Meta no 2º trimestre/2021				**Não Cumprida**

Fontes: Parecer Técnico CTAI nº 097/2021 e Sistema de Gestão – UPA CARUARU – 2º Trimestre/2021

2. INDICADORES DE QUALIDADE

2.1 Escala Médica

A UPA Caruaru, de acordo com o Parecer CMA nº 021/2018 anexo ao 15º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 010/2010, deverá ter diariamente minimamente nas 24 hs, 10 (dez) profissionais médicos, em conformidade com os parâmetros estabelecidos na Portaria GM/MS nº 10, de 03 de janeiro de 2017.

Atualmente, a escala médica praticada no **plantão diurno** é de 03 clínicos, 02 pediatras e 02 traumato-ortopedistas. Já no **plantão noturno**, são 02 clínicos e 02 pediatras, conforme consta no anexo que informa a oferta diária de profissionais.

A CTAI, conforme informações do seu Parecer Técnico, informa no quadro 02 os seguintes resultados:

a) Abril/2021: escala completa/ **meta cumprida;**

b) Maio/2021: escala completa/ **meta cumprida;**

c) Junho/2021: escala incompleta/ **meta não cumprida.**

Pelo Parecer CTAI e analisando os anexos BID, apresentados para o 2º trimestre de 2021, no indicador de Qualidade Escala Médica, a Unidade apresentou escala médica incompleta, no mês de junho, sendo apontadas 03 (três) faltas**.**

2.2 Produção SIA/SUS (% de glosa) [2]

Conforme Contrato de Gestão nº 010/2010, a Unidade deve apresentar ao SIA/SUS (Sistema de Informação Ambulatorial do Sistema Único de Saúde) 100% dos procedimentos realizados, com o máximo de 10% de glosas.

Referente a este quesito, o Parecer Técnico CTAI nº 097/2021 indica que no período em estudo a Unidade apresentou 0,003% de glosa, cumprindo assim a meta no trimestre.

Tabela 02. Produção SIA SUS

Produção SIA/SUS – UPA CARUARU – Abril a Junho/2021					
Meses	**Produção Apresentada**	**Produção Realizada e Apresentada %**	**Produção Aprovada**	**Produção Rejeitada**	**% Rejeição**
	Quantitativo		**Quantitativo**	**Quantitativo**	
abril	38.133	100,00%	38.133	0	0,000
maio	43.533	100,00%	43.533	0	0,000
junho	34.764	100,00%	34.760	4	0,012
2º tri/21	116.430	100,00%	116.426	4	0,003

Fontes: Parecer Técnico CTAI nº 097/2021 e Sistema de Gestão – UPA CARUARU – 2º Trimestre/2021

2.3. Requisitos de Qualidade (Valorados)

Os requisitos de qualidade definidos para a UPA Caruaru estão descritos no Anexo Técnico II do 15º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 010/2010. São eles:

a)Acolhimento e Classificação de Risco: o objetivo deste indicador é avaliar o paciente logo na sua chegada à UPA e reduzir o tempo para o atendimento médico, fazendo com que o paciente seja visto precocemente de acordo com a sua gravidade.

b)Atenção ao Usuário: visa a avaliar a percepção de qualidade de serviços pelos pacientes ou acompanhantes. Compreende os indicadores: Pesquisa de Satisfação do Usuário e Resolução de Queixas.

c)Taxa de Identificação de Origem do Paciente: o objetivo é conhecer a localidade de residência do paciente para avaliar a adequada inserção regional da UPA por meio da caracterização da origem da demanda.

Tabela 03. Requisitos de Qualidade

REQUISITOS DE QUALIDADE INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DO PARECER CTAI E SISTEMA DE GESTÃO - 2021 UPA CARUARU – ABRIL A JUNHO/2021					
REQUISITO DE QUALIDADE (não valorado)	CONTRATADO / META	Resultado nos Meses			STATUS
		abril	maio	junho	
1. Acolhimento e Classificação de Risco[3]	a)envio de relatório de resultado do ACCR até o 20º dia do mês subsequente.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	No período em questão todos os relatórios foram entregues no prazo. **Meta cumprida em todos os meses.**
2. Atenção ao Usuário					
2.1 Pesquisa de Satisfação do Usuário [3]	a) envio do relatório de consolidação até o 20º dia do mês subsequente; b)mínimo de 10% do total de atendimentos.	13,25%	12,81%	17,50%	As pesquisas foram realizadas atendendo o percentual mínimo 10% do total de atendimentos em todos os meses do trimestre.
2.2 Resolução de Queixas[3]	a) envio do relatório de consolidação até o 20º dia do mês subsequente; b) resolução de no mínimo 80% das queixas recebidas	Sem queixas	Sem queixas	Sem queixas	O Parecer Técnico informa que a Unidade **cumpriu a meta em todos os meses do trimestre .**
3. Taxa de Identificação de Origem do Paciente [3]	a) envio do relatório de consolidação até o 20º dia do mês subsequente	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	O Relatório Assistencial informa que todos os relatórios foram entregues no prazo. **Meta cumprida em todos os meses.**

Fontes: Parecer Técnico CTAI nº 097/2021 e Sistema de Gestão – UPA CARUARU – 2º Trimestre/2021

3. COMISSÕES E NÚCLEOS

A Cláusula Terceira do 9º Termo Aditivo do Contrato de Gestão nº 010/2010 preconiza que a Unidade deve:

"3.1.34 - Possuir e manter em pleno funcionamento, no mínimo, as seguintes Comissões Clínicas:

- *Comissão de Prontuários Médicos;*
- *Comissão de Óbitos;*
- *Comissão de Ética Médica.*

3.1.35 – Possuir e manter um Núcleo de Manutenção Geral – NMG que contemple as áreas de manutenção predial, hidráulica e elétrica, assim como um serviço de gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos na unidade, bem como manter o núcleo de engenharia clínica para o bom desempenho dos equipamentos".

Conforme o Parecer CTAI nº 097/2021 [4] informa no item 5.3.Comissões e Núcleos, que *"Os relatórios mensais previamente analisados pela Superintendência de Assistência da Rede Ambulatorial e Hospitalar dos Contratos de Gestão, informam que a Unidade possui e mantém em pleno funcionamento todas as Comissões Clínicas estabelecidas contratualmente, assim como os Núcleos previstos na cláusula supracitada"*

4. APONTAMENTO DE DESCONTO [5]

O Parecer CTAI nº 097/2021 apresentou apontamento de descontos referente aos Indicadores de Produção Atendimento de Urgência Médica e de Qualidade Escala Médica no trimestre analisado, visto que a UPA CARUARU não cumpriu a meta preconizada no Contrato de Gestão nº 010/2010, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Tabela 04. Apontamento de Desconto

Repasse Variável – UPA CARUARU – 2º Trimestre/2021			
Atendimento Urgência Médica (20%)			R$ 270.850,63
Meses	Realizado	% Desconto	Descontos Apontados
abril	50,11%	45,00%	R$ 121.882,78
maio	54,60%	45,00%	R$ 121.882,78
junho	44,28%	45,00%	R$ 121.882,78
		Total	R$ 365.648,35
Escala Médica (5%)			R$ 67.712,66
Meses	Faltas	% Desconto	Descontos Apontados
abril	0	0,00%	R$ 0,00
maio	0	0,00%	R$ 0,00
junho	3	12,00%	R$ 8.125,52
		Total	R$ 8.125,52
		TOTAL DOS DESCONTOS APONTADOS	R$ 373.773,86

Fontes: Parecer Técnico CTAI nº 097/2021 e Sistema de Gestão – UPA CARUARU – 2º Trimestre/2021

No indicador de Qualidade o Parecer CTAI traz a informação de que, a Unidade cumpriu as metas, exceto para o Indicador de Escala Médica, onde apresentou 03 (três) faltas de profissional médico no mês de junho de 2021, e que por este motivo, sofrerá apontamento de descontos. Informou também que a Unidade apresentou justificativas quanto ao não cumprimento da Escala Médica, através dos Ofícios nº 090/2021, nº 0100/2021 e nº 0113/2021, os quais foram analisados e que as justificativas apresentadas obtiveram a opinião favorável daquela Comissão.

O mencionado Parecer Técnico também informou em seu bojo que em decorrência da pandemia COVID-19, o §5º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 425/2020, determina a suspensão das obrigações relacionadas ao cumprimento de metas pactuadas.

5. PARECER DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO DO CONTRATO DE GESTÃO

O Parecer CTAI nº 097/2021 afirma em sua conclusão que *"A Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão - CTAI tem primado pelo monitoramento eficaz das metas e serviços pactuados, levando-se em consideração todos os aspectos apresentados nos relatórios enviados pela Unidade UPA Caruaru, gerenciada pela Organização Social de Saúde Fundação Professor Martiniano Fernandes- IMIP Hospitalar , e sob o prisma dos princípios da eficiência e da legalidade da Administração Pública. Esta Comissão fundamentada no inciso IV do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pelas Leis nº 16.155/2017 e nº 16.771/2019 e da Lei Complementar nº 425 de 25 de março de 2020, elabora o presente parecer, visando o acompanhamento, fiscalização e supervisão por esta Secretaria".*

6. QUALIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE (OSS)

No que diz respeito à qualificação da Organização Social de Saúde **Fundação Professor Martiniano Fernandes – IMIP HOSPITALAR**, com a publicação do Decreto nº 50.042 em 30/12/2020, retroagindo seus efeitos a 28/11/2020, com validade até 27/11/2022, a Unidade **atendeu** ao item 3.1.41 da Cláusula Terceira do 9º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 010/2010, a saber:

> *"3.1.41 – Manter durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na seleção. (...)"*

7. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

As informações Financeiras do Contrato de Gestão nº 010/2010 no 1º trimestre de 2021, foram encaminhadas através do anexo "Informação nº 35/2021/SES – SFPC",

Após análise, percebe-se que a Unidade extrapolou apenas no mês de março do 1º trimestre o percentual de 70% (setenta por cento) previsto no Parágrafo Segundo da Cláusula Oitava do 9º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 010/2010, que diz:

> *"**A CONTRATADA** poderá gastar no máximo 70% (setenta por cento) dos recursos público a esta repassada com despesas de remuneração, encargos trabalhistas e vantagens de qualquer natureza, a serem percebidos pelos seus dirigentes, empregados e servidores eventualmente a ela cedidos lotados na **UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA CARUARU**".*

A Unidade utilizou os percentuais de 68,75% (janeiro), 68,45% (fevereiro) e 72,68% (março), perfazendo no 1º trimestre de 2021 o percentual de 69,96%, cumprindo a cláusula contratual no trimestre em análise.

UPA CARUARU				
COMPETÊNCIA	JAN/21	FEV/21	MAR/21	1º TRI/2021
Receita	R$ 1.356.096,36	R$ 1.356.386,38	R$ 1.358.016,55	R$ 4.070.499,29
Total de despesas operacionais antes das provisões	R$ 1.241.175,15	R$ 1.225.072,54	R$ 1.270.638,43	R$ 3.736.886,12
Resultado (DÉFICIT/SUPERÁVIT) antes das provisões	R$ 114.921,21	R$ 131.313,84	R$ 87.378,12	R$ 333.613,17
Saldo de provisões do mês	R$ 82.318,24	R$ 83.697,93	R$ 23.161,83	R$ 189.177,99
Total de despesas operacionais após as provisões	R$ 1.323.493,38	R$ 1.308.770,47	R$ 1.293.800,26	R$ 3.926.064,11
Resultado (DÉFICIT/SUPERÁVIT) após as provisões	R$ 32.602,98	R$ 47.615,91	R$ 64.216,29	R$ 144.435,18
REPASSE	**R$ 1.354.253,13**	**R$ 1.354.253,13**	**R$ 1.354.253,13**	**R$ 4.062.759,39**
DESPESA (ITEM 1)	**R$ 874.879,50**	**R$ 886.223,24**	**R$ 944.416,58**	**R$ 2.705.519,32**
6.1.1.1 - Médicos	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
6.1.1.2 - Outros profissionais de saúde	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
6.1.2 - Pessoa Física	R$ 56.186,61	R$ 40.780,00	R$ 39.800,00	R$ 136.766,61
6.1.3 - Cooperativas	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
6.2 - Assistencia Odontológica	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
6.3.2 - Pessoa Física	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
DESPESA (ITEM 6)	**R$ 56.186,61**	**R$ 40.780,00**	**R$ 39.800,00**	**R$ 136.766,61**
TOTAL (ITEM 1+ ITEM 6)	**931.066,11**	**927.003,24**	**984.216,58**	**2.842.285,93**
Percentual (RH/Repasse)	**68,75%**	**68,45%**	**72,68%**	**69,96%**

Fonte: Prestações de contas mensais apresentadas pela OSS, sujeito a alterações.

Ressaltamos que os dados referem-se às informações apresentadas nas prestações de contas mensais da Organização Social de Saúde, estando sujeitos a alterações após análise da Secretaria de Saúde.

Fontes: INFORMAÇÃO Nº 35/2021/SES – SFPC – PROCESSO Nº 2300000999.000170/2021-18 – UPA CABO – 1º trimestre/2021

Tais informações seguirão sempre referente ao trimestre anterior, pois de acordo com o Manual de Prestação de Contas de OSS (Organização Social de Saúde) temos: *"Os responsáveis por prestar contas deverão enviar os documentos necessários à GAFCG (SFCG/DGF) até o dia 05 do segundo mês subsequente ao mês de competência das informações, prorrogando-se para o 1º dia útil subsequente, caso o dia 05 não seja útil, por exemplo, a prestação de contas de abril/2021 deve ser entregue até o dia 05 de junho/2021 (sábado), como sábado não é dia útil, a entrega da prestação de contas passa a ser no dia 07 de junho/2021 (segunda-feira). Para situações de emergência e ou calamidade pública, os prazos serão definidos em instrumento diverso deste manual, podendo ser realizado por meio de regulamentação específica dos órgãos de controle ou semelhantes.*

8. CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Após análise e apreciação do material enviado pela **Comissão Técnica de Acompanhamento Interno – CTAI**, esta Comissão entende que no trimestre em análise se fazem necessárias recomendações, à citada Comissão, referentes à execução do **Contrato de Gestão nº 010/2010 – UPA Caruaru:**

1**.** Foi assinado em 14/04/2021 o 21º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, tendo validade de 06 meses a partir da data de assinatura, cujo objeto é a implantação do serviço de Fisioterapia Respiratória, em regime de 24h, bem como a disponibilização do serviço de Gasometria Arterial, tendo em vista a situação de emergência pública ocasionada pela pandemia do COVID-19, perfazendo um acréscimo mensal de R$ 51.306,09 (cinquenta e um mil, trezentos e seis reais e nove centavos). Esta Comissão Mista após análise dos anexos enviados, "BID" e "Escala Médica", bem como acesso ao Sistema de Gestão, não visualizou os atendimentos de tais profissionais nem a quantidade de fisioterapeutas na Unidade. Com isso, solicitamos o envio desses, uma vez que temos mensalmente acréscimos financeiros ao Contrato de Gestão por um período de 6 (seis) meses.

2. Quanto ao Indicador Produção SIA/SUS, essa Comissão não localizou no Sistema de Gestão o registro da apresentação da produção e as glosas e não recebeu anexos com tais informações. Diante do fato, solicitamos esclarecimentos.

3. Quanto aos indicadores de Acolhimento e Classificação de Risco, Taxa de Identificação da Origem do Paciente, Pesquisa de Satisfação e Resolução de Queixas, essa Comissão solicita que sejam informados os resultados mensais, como ocorre nos outros indicadores.

4. Quanto às Comissões Clínicas e Núcleos, esta Comissão Mista solicita correção quando da citação da Cláusula Terceira do 9º Termo Aditivo, sendo os itens *"3.1.34"* e "*3.1.35"* os corretos e não os itens *"3.1.31"* e *"3.1.32"* , conforme citado no Parecer CTAI nº 097/2021.

5. Esta Comissão Mista solicita que sejam informados os resultados mensais dos apontamentos de descontos, para que a aplicação dos percentuais, sejam avaliados pela meta alcançada nos respectivos meses, como demonstrado na Tabela 04 deste Relatório.

CONCLUSÃO

Com base nas informações apresentadas no Parecer CTAI nº 097/2021, Sistema de Gestão e anexos do SEI nº 2300000999.000114/2021-75, bem como de acordo com o Contrato de Gestão nº 010/2010 e seus Termos Aditivos, esta Comissão conclui que a Unidade ora analisada cumpriu com as obrigações contratuais no 2º trimestre/2021, exceto no Indicador de Produção Atendimentos de Urgência Médica e no Indicador de Qualidade Escala Médica, conforme relato acima. Apesar disso, a **UPA CARUARU** vem cumprindo sua principal função, que é atender os usuários do Sistema Único de Saúde que procuram o serviço com eficiência e qualidade, em concordância com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019.

É o Parecer.

Salvo Melhor Juízo.

Recife, 16 de dezembro de 2021.

BRUNA RAMOS PAES BARRETO

Matrícula 434.732-3/SES

Revisora

DANIEL MARQUES RAMOS CARNEIRO

Matrícula 324.268-4/SEPLAG

Revisor

KEOLA NASCIMENTO DE FRANÇA

Matrícula 434.139-2/SES

Revisora

MANOEL CAETANO CYSNEIROS DE ALBUQUERQUE NETO

Matrícula 406.111-0/SAD

Relator

PATRÍCIA MARIA SANTOS ANDRADE

Matrícula 389.822-9/SES

(gozo de férias)

Documento assinado eletronicamente por **Manoel Caetano Cysneiros de Albuquerque Neto**, em 16/12/2021, às 10:16, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Keola Nascimento de França**, em 16/12/2021, às 10:38, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Bruna Ramos Paes Barreto**, em 16/12/2021, às 11:59, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Marques Ramos Carneiro**, em 16/12/2021, às 12:01, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19712737** e o código CRC **F7D89D16**.

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o servidor (a) **PATRÍCIA MARIA DOS SANTOS ANDRADE**, ocupante do cargo Comissionado de assessor(a) técnico(a) de resultados de contrato de gestão (CAA-2), matrícula nº 389.822-9/COM, lotado(a) na Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde (DGMMAS). Teve férias, referente ao exercício 2020 programado para 02/01/2021 paga no salário de janeiro/2021 e gozo em dois períodos de 15 dias, sendo o primeiro de 17 à 31/08/2021 e o segundo de 06 à 20/12/2021 e exercício 2021 programado para 14/02/2022 com pagamento previsto para janeiro/2022 e gozo em dois períodos de 15 dias, sendo o primeiro de 14 à 28/02/2022 e o segundo de 24/03/2022 à 07/04/2022.

Recife, 12 de agosto de 2021.

Renato José Florencio
Mat.005141
Unidade de cadastro de Pessoas
Gerência de Administração de Pessoas/SES